



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quinta-feira • 12 de Dezembro de 2019 • Ano VII • Nº 1928

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Portaria Nº 05/2019** - De acordo com a portaria de Nº 191/2019 designar Priscilla Matweew Abib Alli, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, como presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância; Irving Antonio de Sousa Lima, digitador do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula nº 6115, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância e Karolinne Santeza de Almeida, Fiscal de Tributos Municipais do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula nº 7398, como membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo de Sindicância Investigativa nº 005/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- **Portaria Nº 06/2019** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 023/2019, e os fatos conexos a elas.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PORTARIA Nº 05/2019

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Ieda Maria Nobre de Castro**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Sindicância Investigativa destinada a apurar denúncia enviada a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social através do ofício 807/2019 da lavra da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito;

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com a portaria de **Nº 191/2019** designar **PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, como presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância; **IRVING ANTONIO DE SOUSA LIMA**, digitador do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula nº 6115, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância e **KAROLINNE SANTEZA DE ALMEIDA**, Fiscal de Tributos Municipais do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula nº 7398, como membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo de Sindicância Investigativa nº 005/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 20 de novembro de 2019.

Ieda Maria Nobre de Castro
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



PORTARIA Nº 06/2019

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Ieda Maria Nobre de Castro**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Ofício nº 815/2019, da Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito, a ser instaurado em desfavor de servidores públicos;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 023/2019, e os fatos conexos a elas.

Art. 2º - Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 20 de novembro de 2019.

Ieda Maria Nobre de Castro
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74